



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.433, DE 17 DE Novembro DE 2004

**Dispõe sobre outorga de permissão  
de estacionamento de táxi**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.877/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão para estacionamento de táxi, junto ao Ponto Jaraguá, ao Sr. DAILSON PEREIRA COELHO – R.G. nº 26.565.618-7 e CPF/MF 121.980.988-81, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 2.222, de 12 de setembro de 1986, com a redação dada pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.275, de 05 de outubro de 1987, na vaga resultante do falecimento do Permissionário Reginaldo Santos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Novembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de Novembro de 2004.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CÔRREA**  
**RESP. P/ GERENCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA**